



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Mampituba

**PROJETO DE LEI Nº. 048/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2021, Lei Municipal nº 1039 de 15 de dezembro de 2020 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

**06 - SEC. MUN. DE SAÚDE**

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.104 – Custeio ASPS – Emenda Parlamentar

3.1.90.04.00.00.00.00.4500 – Contrat. por Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00

3.3.90.34.01.00.00.00.4500 – Sub. Mão de Obra(Art.18 Par.1 LRF.....R\$ 50.000,00

3.3.90.14.00.00.00.00.4500 – Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.4500 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.4500 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.4500 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.4500 – Material Permanente.....R\$ 10.000,00

---

Total R\$ 250.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura deste Crédito adicional o excesso de arrecadação do seguinte recurso:

Custeio ASPS Emenda Parlamentar - 4500.....R\$ 250.000,00

---

Total R\$ 250.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

***Aprovado por unanimidade.***

**Ernani da Silva**  
Presidente